Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 10.528.349/0001-54
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 36.113.876/0001-91)

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2025

Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ 10.528.349/0001-54
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado.

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3-6
Demonstração das posições financeiras	7
Demonstração dos resultados	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11-31

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e Administrador do
Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("FUNDO"), as quais compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Direitos Creditórios

Conforme divulgado pela administração na Nota Explicativa "6.c – Direitos Creditórios – Metodologia de precificação", o Fundo avalia os investimentos em direitos creditórios pela taxa interna de retorno, apurado em cada cessão até a data de vencimento, onde a partir desta data, caso ainda não tenham sido liquidados na carteira do Fundo, permanecem marcados pelo seu valor nominal. Devido à representatividade dos direitos creditórios para o Patrimônio Líquido do Fundo e a complexidade da metodologia utilizada para a sua precificação e provisionamento, consideramos esse assunto como principal assunto de auditoria.

Como nossa Auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários às circunstanciais:

i) Examinar a formalização das cessões de direitos creditórios firmadas com o Fundo face os critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo.
ii) Confrontar os registros na carteira do Fundo e saldos contábeis com os valores envolvidos nas cessões firmadas.
iii) Obter o entendimento acerca dos critérios vigentes de provisionamento para créditos de liquidação duvidosa e o exame do valor aplicado para o período.
iv) Leitura e exame dos relatórios trimestrais de verificação e levantamento de lastro dos direitos creditórios elaborados pelo custodiante.
v) Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto evidenciadas nas notas explicativas às Demonstrações Financeiras.

Debêntures

Conforme divulgado pela administração na Nota Explicativa "6.c – Direitos Creditórios – Metodologia de precificação", o Fundo avalia os investimentos em debêntures por taxas próprias, conforme registrado nas escrituras de emissão. Devido à complexidade da metodologia utilizada para a avaliação do valor justo das debêntures investidas pelo Fundo, além da sua representatividade para o Patrimônio Líquido do Fundo, consideramos esse assunto como principal assunto de auditoria.

Como nossa Auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários às circunstanciais:

i) Inspeção das escrituras e seus aditamentos de emissão de debêntures.
ii) Obter os preços unitários divulgados por cada agente fiduciário em seus sites e avaliar a razoabilidade do valor registrado na carteira do fundo.
iii) Verificar a liquidação financeira dos valores pagos no período a título de juros e amortizações e a manutenção de sua tempestividade por seus emissores.
iv) Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto evidenciadas nas notas explicativas anteriormente mencionadas.

Outros assuntos

Auditoria do período anterior

As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação por força das normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários, foram anteriormente por nós auditadas de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 14 de março de 2025, que não conteve nenhuma modificação.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

b) Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

d) Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026.

TAG AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S.
CRC - RJ 002754/O-8

MAURO DA COSTA MESQUITA
Contador CRC - RJ 067.300/O-2

Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 10.528.349/0001-54

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

Aplicações	Nota	2025 Mercado/ realização	2025 % sobre o patrimônio líquido	2024 Mercado/ realização	2024 % sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		**1**	**-**	**2**	**-**
Bancos		1	-	2	-
Operações compromissadas	**4. a)**	**5.369**	**2,29**	**2.048**	**0,96**
Títulos públicos federais	**5. a)**	**19.274**	**8,19**	**28.982**	**13,61**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5. b)**	**12.628**	**5,36**	**13.288**	**6,24**
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**27.820**	**11,81**	**9.930**	**4,66**
Direitos creditórios - Padronizados					
A vencer		38.420	16,32	23.019	10,81
Vencidos		68.011	28,89	61.443	28,84
(-) Provisão para perdas esperadas		(78.611)	(33,40)	(74.532)	(34,99)
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**58.098**	**24,68**	**36.090**	**16,94**
Direitos creditórios - Crédito Privado					
Direitos creditórios - Nota comercial		56.403	23,96	29.063	13,64
Direitos creditórios - Debêntures		1.695	0,72	7.027	3,30
Valores a receber	**6**	**114.739**	**48,75**	**122.680**	**57,59**
Direitos creditórios a receber - Debêntures		110.534	46,96	122.126	57,33
Direitos creditórios a receber - Nota comercial		3.223	1,37	-	-
Direitos creditórios a receber - Padronizados		982	0,42	554	0,26
Total do ativo		**237.929**	**101,08**	**213.020**	**100,00**
Valores a pagar		**2.544**	**1,08**	**1**	**-**
Compra de direitos creditórios a pagar - Nota Comercial	**6**	2.544	1,08	-	-
Tarifas bancárias		-	-	1	-
Total do passivo		**2.544**	**1,08**	**1**	**-**
Patrimônio líquido		**235.385**	**100,00**	**213.019**	**100,00**
Total de 2.925 cotas a R$ 80.470,7182		235.385	100,00	-	-
Total de 2.925 cotas a R$ 72.824,5881		-	-	213.019	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**237.929**	**101,08**	**213.020**	**100,00**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limit

CNPJ nº 10.528.349/0001-54

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**8.288**	**(8.701)**
Direitos creditórios - Padronizados			
Rendas		12.166	2.362
Resultado nas negociações		202	489
Provisão para perdas esperadas		(4.080)	(11.552)
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**9.927**	**15.207**
Direitos creditórios - Crédito Privado			
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures		721	14.944
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Nota comercial		9.206	263
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5. b)**	**2.273**	**1.328**
Operações compromissadas	**4. a)**	**686**	**550**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4. a)**	**-**	**3.582**
Títulos públicos federais	**5. a)**	**1.985**	**641**
Ações de companhias abertas		**-**	**(1.089)**
Total das receitas		**23.159**	**11.518**
Demais despesas	**11**	**(793)**	**(751)**
Taxa de custódia		(270)	(270)
Taxa de administração		(269)	(269)
Tarifa bancária		(69)	(19)
Agente de cobrança		(66)	(52)
B3/SELIC		(39)	(52)
Registradora		(32)	(2)
Outras despesas		(48)	(87)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**22.366**	**10.767**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 10.528.349/0001-54

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**213.019**	**202.252**
Total de 2.925 cotas a R$ 72.824,5881		213.019	-
Total de 2.925 cotas a R$ 69.143,6171		-	202.252
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**22.366**	**10.767**
Patrimônio líquido no final		**235.385**	**213.019**
Total de 2.925 cotas a R$ 80.470,7182		235.385	-
Total de 2.925 cotas a R$ 72.824,5881		-	213.019

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 10.528.349/0001-54

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios - Padronizados	**6**	(158.370)	(32.590)
Recebimento de direitos creditórios - Padronizados	**6**	142.468	13.085
Recompra de direitos creditórios - Padronizados	**6**	5.873	3.899
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**6**	17.645	58.621
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Nota comercial	**6**	(28.440)	(28.800)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Nota comercial	**6**	9.627	-
Rendas com operações compromissadas	**4. a)**	686	550
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4. b)**	-	3.582
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5. b)**	2.933	2.108
Aquisição de títulos públicos	**5. a)**	(87.175)	(69.592)
Venda/Amortização de títulos públicos	**5. a)**	98.868	41.251
Aquisição de ações de companhias abertas	**5. c)**	-	(26)
Recebimento de ações de companhias abertas	**5. c)**	-	2.141
Pagamento de custódia		(270)	(270)
Pagamento de taxa de administração		(270)	(268)
Pagamento de tarifas bancarias		(70)	(19)
Pagamento de agente de cobrança		(66)	(52)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(39)	(52)
Pagamento de auditoria externa		(14)	(18)
Pagamento a registradora		(32)	(2)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(30)
Pagamento de taxa ANBIMA		(4)	(5)
Pagamento de despesas com advogados		-	(22)
Pagamento de despesa com cartórios		-	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**3.320**	**(6.510)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**3.320**	**(6.510)**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	2.050	8.560
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	5.370	2.050
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**3.320**	**(6.510)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), teve início em 13 de fevereiro de 2009, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é de 40 anos. Adicionalmente, em 29 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Gestor") e pela CAPRI Investimentos Ltda ("Co-Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 27 de março de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades, operações compromissadas e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

As operações compromissadas são lastreadas por títulos públicos, porém, o resgate é feito no dia útil posterior "over night", dessa forma, é um ativo de liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por operações compromissadas, cotas de fundos de investimento com liquidez imediata, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e direitos creditórios - crédito privado.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios - padronizados.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Bancos		1	2
Operações compromissadas	**4.a)**	5.369	2.048
Total		**5.370**	**2.050**

a) Operações compromissadas

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da aprovação, valorizados ao valor justo por meio do resultado, diariamente, conforme a taxa de mercado da negociação da operação. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente às operações compromissadas.

	2025	2024
Valor de compra	5.369	2.048
Valor de revenda	5.369	2.049
Taxa da operação (% a.d)	0,05	0,05
Quantidade de dias (over)	3	1
Garantia	LTN	LTN

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 686 (R$ 550 em 2024, como rendimento de operações compromissadas, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Operações compromissadas".

b) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. No exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não detinha posição em cotas de fundos de investimento com liquidez imediata, contudo, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu R$ 3.582 como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	1.070	19.274	Acima de 365 dias	1.845	28.982	Acima de 365 dias
Total		**19.274**			**28.982**	

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**28.982**	-
Aquisição de títulos públicos	87.175	69.592
Venda/Amortização de títulos públicos	(98.868)	(41.251)
Ajuste a valor justo	1.985	641
Saldo final	**19.274**	**28.982**

b) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas do fundo de investimento em direitos creditórios ("FIDC") são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIDC.

(i) Posição

		2025			2024		
Fundo-DF	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota – R$**	**Saldo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
FS Fortalece FIDC Comerciais de Responsabilidade Limitada	Subordinada	5.000	1.032,3171	5.162	4.860	1.015,8787	4.937
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional	Subordinada	4.860	1.019,5527	4.955	5.000	1.025,9007	5.130
UP.P Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Subordinada	3.538	709,7985	2.511	3.538	910,6449	3.221
				12.628			**13.288**

- **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional ("FIC de FIDC Exodus Institucional")**
  O FIC de FIDC Exodus Institucional iniciou as atividades em 07 de janeiro de 2022 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O FIC de FIDC Exodus Institucional adquiri direitos creditórios oriundos de operações realizadas nos segmentos industriais, comercial, financeiro, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços que poderão ser representados por duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancária, contrato de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços e cartões. As demonstrações financeiras do FIC de FIDC Exodus Institucional, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **FS Fortalece Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FS Fortalece FIDC")**
  O FS Fortalece FIDC iniciou as atividades em 28 de outubro de 2022 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O FS Fortalece FIDC adquiri direitos creditórios, devidos pela FS Biocombustíveis e a FS Etanol, oriundos de operações de fornecimento de produtos ou serviços pelos respectivos cedentes às devedoras. O FS Fortalece FIDC não pode adquirir direitos creditórios não performados, ou seja, direitos creditórios originados de operações de fornecimento de produtos ou serviços para entrega ou prestação futura às devedoras cuja exigibilidade ainda dependa da contraprestação pelos respectivos cedentes. As demonstrações financeiras do FS Fortalece FIDC, referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2025, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **UP.P Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("UP.P Crédito Pessoal FIDC")**
  O UP.P Crédito Pessoal FIDC iniciou as atividades em 28 de outubro de 2022 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O UP.P Crédito Pessoal adquiri direitos creditórios oriundos de empréstimos e financiamentos intermediados pela UP.P Sociedade de Empréstimos entre Pessoas S.A., originadora e/ou endossante"), sociedade de

empréstimo entre pessoas (SEP). As demonstrações financeiras do UP.P Crédito Pessoal FIDC, referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 2025, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**13.288**	**14.068**
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(2.933)	(2.108)
Ajuste a valor justo de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	2.273	1.328
Saldo final	**12.628**	**13.288**

c) Ações de companhias de capital aberto

As ações são registradas inicialmente pelo custo de aquisição, incluindo, quando aplicável, corretagens e emolumentos e são valorizadas posteriormente pela última cotação diária de fechamento da B3 Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."), salvo no período em que o Fundo esteve dentro do período de subscrição e de integralização, referente às cotas da primeira emissão, no qual foram avaliados pelo último custo de aquisição. Os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A., desde que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 1.089, como prejuízo com ações da Veste S.A. Estilo, conforme demonstrado no quadro de demonstração dos resultados dos exercícios na rubrica "Ações de companhias abertas". As ações da companhia foram vendidas no decorrer do mês de dezembro de 2024, não restando posição de investimento na companhia.

6 Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios podem ser representados por:

(i) Padronizados:

- direitos e títulos representativos de crédito originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços;
- direitos e títulos de crédito decorrentes de contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços;
- direitos e títulos de crédito decorrentes de operações de mútuo e financiamento imobiliário;
- direitos e títulos de crédito decorrentes de contratos de compra e venda de quaisquer naturezas;
- direitos e títulos de crédito decorrentes de operações originárias de contratos de financiamento celebrados entre o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A ("BANDES") e seus devedores, provenientes de recursos do Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias ("FUNDAP");

(ii) Crédito Privado:

- debêntures; incluídos todos e quaisquer encargos, multas compensatórias e/ou indenizatórias devidos pelas pessoas jurídicas ("Sacados").

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios - padronizados, os quais foram registrados como operações "sem aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a Instrução CVM nº 489/2011, em seu Art. 3º, §2º, dispor que as operações devem ser classificadas como "sem aquisição substancial de riscos e benefícios" quando existirem mecanismos fora das condições normais de mercado que visem mitigar a exposição ao risco de crédito ou de mercado, por parte da Cedente ou parte relacionada, tais como recompra, substituição ou permuta de direitos creditórios, ou ainda aporte de cotas de subclasse subordinada, de forma recorrente ou sistemática; e (ii) a mesma norma, em seu Art. 4º, §2º, estabelecer que o Fundo não está substancialmente exposto à variação dos fluxos de caixa associados aos direitos creditórios quando o Cedente garante, de qualquer forma, a compensação de perdas de crédito, inclusive por meio da aquisição de cotas de subclasse subordinada suficientes para cobrir as perdas esperadas.

O Fundo adquiriu direitos creditórios – crédito privado, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios - padronizados, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

Os direitos creditórios – crédito privado são precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

d) Critérios de elegibilidade

Até 29 de novembro de 2024, todos os direitos creditórios a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, os critérios de elegibilidade abaixo definidos:

- desde que observados o disposto no Regulamento, após a análise prévia do direito creditório, o conselho consultivo deverá ter aprovado em reunião, a aquisição dele; e
- a data de vencimento do direito creditório não é posterior ao prazo de duração.

Após o dia 29 de novembro de 2024, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são representados pelos documentos comprobatórios e devem atender, cumulativamente, os seguintes critérios de elegibilidade, conforme verificação a ser realizada pelo Gestor previamente a cada aquisição:

- tenha passado por análise prévia e devida precificação a ser realizada pela Administradora, bem como aprovação prévia pelo conselho consultivo por meio de reunião;
- não tenham prazo de vencimento superior ao prazo de duração; e
- tenham sido originados de empresas em situação regular.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

(i) Composição dos direitos creditórios – Padronizados:

	2025		2024	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	16.439	5.915	8.500	1.507
De 31 e 60 dias	12.343	190	6.962	255
De 61 e 90 dias	5.809	353	2.209	137
De 91 e 120 dias	1.970	3	2.287	804
De 121 a 150 dias	301	2	1.137	668
De 151 a 180 dias	102	1.284	187	865
De 181 a 365 dias	516	446	1.062	57.207
Acima de 365	940	59.818	675	-
Total	**38.420**	**68.011**	**23.019**	**61.443**

(ii) Composição dos direitos creditórios - crédito privado

(1) Debêntures

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2025	2024
Vest S.A. Estilo	27/10/2022	27/10/2030	CDI + 1,1%	1.695	2.384
Arteca Industrial Textil S.A.	30/11/2023	20/02/2025	IPCA + 3%	-	2.248
Seteloc S.A.	07/02/2023	09/04/2025	22,42%	-	2.395
				1.695	**7.027**

(2) Nota Comercial

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2025	2024
Turilessa Ltda.	11/12/2024	11/06/2028	IPCA + 15,53%	56.403	29.063
				56.403	**29.063**

f) Concentração dos maiores devedores

(i) Direitos creditórios – Padronizados:

	2025		2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	29.182	27,42	29.181	34,55
Devedor 2	17.116	16,08	11.198	13,26
Devedor 3	7.517	7,06	7.517	8,90
Devedor 4	3.322	3,12	4.654	5,51
Devedor 5	3.251	3,05	3.322	3,93
Demais devedores	46.043	43,26	28.590	33,85
Total	**106.431**	**100,00**	**84.462**	**100,00**

(ii) Direitos creditórios – crédito privado:

Com relação aos direitos creditórios – crédito privado, apresentamos a concentração dos saldos na nota 6.e)

g) Garantias

Com relação aos direitos creditórios – nota comercial, a emitente deverá alienar fiduciariamente ao agente fiduciário, na qualidade de representante do credor, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de veículos de sua titularidade ("Veículos Alienados Fiduciariamente") em montante equivalente a no mínimo: (i) 166% do saldo do valor nominal unitário atualizado das notas comerciais escriturais até a data da terceira integralização; e (ii) 153% do saldo do valor nominal unitário atualizado das notas comerciais escriturais após a data da terceira integralização, com base no preço médio dos veículos divulgada pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas ("Tabela FIPE") ou, caso não haja na Tabela FIPE algum dos Veículos Alienados Fiduciariamente, deverão ser considerados os valores constantes da tabela divulgada pela Molicar Publicações Automotivas ("Molicar"), através de login e senhas fornecidas pela emitente ao credor e ao agente fiduciário, a ser constituída, nesta data, por meio da celebração do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em garantia", entre a emitente, o credor e o agente fiduciário (respectivamente, a "Alienação Fiduciária" e o "Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos")

Os direitos creditórios - padronizados detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

(i) Direitos creditórios – Padronizados:

	2025	2024
Saldo inicial	**84.462**	**66.559**
Aquisição de direitos creditórios - Padronizados	158.370	32.590
Recebimento de direitos creditórios – Padronizados	(142.468)	(13.085)
Recompras de direitos creditórios – Padronizados	(5.873)	(3.899)
Direitos creditórios a receber - Padronizados **(*)**	(428)	(554)
Rendas	12.166	2.362
Resultado nas negociações	202	489
Saldo final	**106.431**	**84.462**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "Direitos creditórios a receber - Padronizados" na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 982 em 2025 e R$ 554 em 2024).

(ii) Direitos creditórios – Debêntures:

	2025	2024
Saldo inicial	**7.027**	**40.362**
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	(17.645)	(58.621)
Direitos creditórios a receber – Debêntures **(*)**	11.592	10.342
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures	721	14.944
Saldo final	**1.695**	**7.027**

(*) São valores correspondente a juros e amortizações que foram baixados dos direitos creditórios – debêntures e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "Direitos creditórios a receber - debêntures" na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber – debêntures presentes na demonstração da posição financeira (R$ 110.534 em 2025 e R$ 122.126 em 2024).

(iii) Direitos creditórios – Nota comercial:

	2025	2024
Saldo inicial	**29.063**	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Nota comercial	28.440	28.800
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Nota comercial	(9.627)	-
Direitos creditórios a receber - Nota comercial **(*)**	(3.223)	-
Compra de direitos creditórios a pagar - Nota Comercial **(**)**	2.544	-
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Nota comercial	9.206	263
Saldo final	**56.403**	**29.063**

(*) São valores correspondente a juros e amortizações que foram baixados dos direitos creditórios – notas comerciais e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "Direitos creditórios a receber – Nota comercial" na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber – debêntures presentes na demonstração da posição financeira (R$ 3.223 em 2025 e R$ 0 em 2024).

(**) As cessões de novos direitos creditórios, não são liquidadas no mesmo dia da entrada dos títulos, os valores ficam pendentes e liquidadas ao decorrer das operações do Fundo. Dessa forma, valor apresentado refere-se à variação do saldo de aquisição de direitos creditórios a pagar presentes na demonstração da posição financeira (R$ 2.544 em 2025 e R$ 0 em 2024).

b) Recompras e créditos substituídos

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram recompras no valor de R$ 5.873 (R$ 3.899 em 2024), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de "Recompra de direitos creditórios".

Adicionalmente, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram substituições de créditos.

c) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 50,98% (43,89% em 2024).

d) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora é responsável pela execução da metodologia, que se inicia com a análise das características da carteira do Fundo. Essa análise abrange as particularidades dos créditos a serem adquiridos, bem como a estrutura e os gatilhos do Fundo, além da expectativa de perda esperada inicial da carteira.

Após essa etapa, a Administradora realiza o acompanhamento contínuo dos créditos, bem como a classificação de risco, considerando a conjuntura econômica para identificar prontamente quaisquer indícios de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo amortizado.

Com base nessas informações, o cálculo da provisão é realizado mensalmente da aplicação das faixas de atraso sobre o valor presente total dos contratos com parcelas inadimplentes, conforme a data do cálculo da perda de crédito esperada.

Posto isso, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Administradora adotou a régua de provisão para devedores duvidosos, conforme as faixas de atraso a seguir:

- **Cedentes – Grupo Ematex[1]:**

Faixa de atraso	
Até 14 dias	0,50%
De 15 e 30 dias	1,00%
De 31 e 60 dias	3,00%
Acima de 61 dias	100,00%

[1] Inclui a Ematex Industrial e Comercial Textil Ltda e a Ematex Workwear Ltda.

- **Outros Cedentes:** Acima de 01 dia de atraso será provisão de 100%.

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**(74.532)**	**(62.980)**
Constituição	(22.424)	(14.499)
Reversão	18.345	2.947
Saldo final	**(78.611)**	**(74.532)**

e) Procedimentos para recuperação

Na hipótese de não pagamento integral dos Direitos Creditórios Adquiridos pelos respectivos Sacados, os serviços de cobrança dos Sacados serão prestados pelo Credencial Administradora Imobiliária, de Créditos, Cobrança e Assessoria Creditícia Ltda ("Agente de Cobrança Extraordinária"), que deverá observar os seguintes procedimentos:

(i) caso o sacado do direito creditório inadimplido não mantenha mais o relacionamento comercial com o respectivo Cedente, o Agente de Cobrança Extraordinária buscará obter de modo amigável a quantia devida, fazendo uso, para tanto, de telefonemas, cartas e notificações; e

(ii) se a causa da inadimplência for a morte do Sacado, o Agente de Cobrança Extraordinária deverá buscar cobrar do espólio.

f) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento da Elonet (consultoria contratada) com relação à guarda e organização dos referidos documentos.
Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos três relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
17 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
25 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
16 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
08 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.
Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras

condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos (“ativos inadimplidos”), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Após a primeira integralização de cotas, será necessária a aprovação da assembleia geral para a emissão de novas cotas.

Caso verifique que o patrimônio líquido está negativo não será permitido novas subscrições de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreu integralização de cotas.

(ii) Amortização

Será realizada a amortização de parcela do valor de cada cota, em data e montante a serem definidos desde que aprovado pela totalidade dos cotistas reunidos em assembleia geral.

Caso verifique que o patrimônio líquido está negativo não será realizado qualquer amortização de cotas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram amortização de cotas.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na forma escritural.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais, além disso as cotas do Fundo são de mesma espécie. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da cota	2025 Rentabilidade (%)
Em 31 de dezembro de 2025	80.470,7182	10,46

Exercício findo em	Valor da cota	2024 Rentabilidade (%)
31 dezembro de 2024	72.824,5881	5,98

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

As operações compromissadas estão registradas e custodiadas, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia ("SELIC") do Banco Central do Brasil.

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.").

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Taxa de custódia	270	0,12	270	0,13
Taxa de administração	269	0,12	269	0,13
Tarifa bancária	69	0,03	19	0,01
Agente de cobrança	66	0,03	52	0,02
B3/SELIC	39	0,02	52	0,02
Registradora	32	0,01	2	-
Taxa de fiscalização CVM	30	0,01	30	0,01
Auditoria externa	14	0,01	18	0,01
Taxa ANBIMA	4	-	5	-
Advogados	-	-	22	0,01
Corretagens	-	-	11	0,01
Cartório	-	-	1	-
Total	**793**	**0,35**	**751**	**0,35**
Patrimônio líquido médio		**230.492**		**208.572**

a) Remuneração da administração do Fundo

Será devida à Administradora uma remuneração mensal equivalente a 0,25% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$ 50.000 acrescido de 0,15% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo acima de R$ 50.000 pagáveis mensalmente, assim o piso mínimo é de R$ 18.

A taxa de custódia qualificada, será devida, uma remuneração mensal equivalente a 0,25% ao ano incidente sobre o Patrimônio Liquido do Fundo até R$ 50.000, acrescido de 0,20% ao ano incidente sobre o Patrimônio Liquido do Fundo entre R$ 50.000 e R$ 100.000, acrescido de 0,15% sobre o Patrimônio Líquido que exceder R$ 100.000, pagáveis mensalmente, assim o piso mínimo é de R$ 18.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

b) Despesas com agente de cobrança

Os serviços de cobrança são relacionados ao monitoramento diário da cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, atendimento aos devedores dos direitos creditórios inadimplidos e realizar a cobrança dos mesmos.

Assim, será devido ao Agente de Cobrança Extraordinária contratada o correspondente a 5% do valor mensal dos juros recebidos referente aos direitos creditórios vencidos a mais de 5 dias, recebido pelo Fundo, ou o valor de R$5 estabelecido como pagamento mínimo mensal, prevalecendo o maior valor bruto de tributos.

c) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CVM instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela CERC Central de Recebíveis S.A. ("Registradora") relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

Não há registro de atos societários no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

16 Demandas judiciais

Com base no acompanhamento das demandas judiciais pelo escritório responsável, não há probabilidade de sucumbência em desfavor do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025 Despesa	2024 Despesa
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	270	270
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	269	269

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela TAG Auditoria e Consultoria Empresarial S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17